



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 107, de 21 de agosto de 2017.

“Estabelece extensão do horário de funcionamento de estabelecimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005488/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a extensão de horário nos dias 26/08/2017 e 06/09/2017, até às 05 horas dos respectivos dias – 27/08/2017 e 07/09/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos tem término às 05h01, dos respectivos dias – 27/08/2017 e 07/09/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 21 de agosto de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 21 de agosto de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete